

## **RESOLUÇÃO N° 229 /2012 - CR**

Dispõe sobre a autorização para a AGR celebrar com o Ministério Público do Estado de Goiás, *Termo de Compromisso de Integração Operacional*, inerente a atividade econômica de transporte intermunicipal de passageiros escolar, conforme processo n° 201200029004164.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei n° 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, que estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto n° 7.092, de 15 de abril de 2010, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço público ou atividade econômica de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, inclusive de turismo, fretamento e escolar;

Considerando o despacho GEJUR n° 4005/2012, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o parágrafo único, do art. 20, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, que autoriza a AGR articular com outros órgãos e entidades responsáveis pela regulação, controle e fiscalização nas áreas de interface e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada e econômica.

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 13 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a AGR celebrar com o Ministério Público do Estado de Goiás, *Termo de Compromisso de Integração Operacional*, inerente a atividade econômica de transporte intermunicipal de passageiros escolar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, em Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

Humberto Tannús Júnior  
Conselheiro Presidente